



## **CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO DE N.º 001 DE 2019/CMDCA**

*“Dispõe Sobre a eleição da diretoria do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buritis RO, para gestão do biênio 2019/ 2021 e da outras providencias”.*

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela a lei federal nº 8.069/99 alterada pela Lei Federal nº 12.696/2012 e Lei Municipal nº056/1999, que institui o Conselho Tutelar do Município de Buritis/RO. Em reunião realizada aos dias 14 de maio de 2019 faz saber que:

**CONSIDERANDO** a lei nº 8.242/91 que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como a necessidade de fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e adolescentes instituídos neste município pela lei municipal nº 056/ 99, que dispõe Sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e cria os Conselhos Tutelar e CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** que a criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurados a participação popular e paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais, são diretrizes da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

**CONSIDERANDO** que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-a através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. Conforme artigo nº86 do Eca – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO** que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ,formular e coordenar a política municipal com vistas às ,garantias da sua promoção, da sua defesa, da sua orientação e à proteção integral da criança e do adolescente.

**CONSIDERANDO** que e dever do CMDCA cumprir e fazer cumprir, no âmbito municipal, o Estatuto da Criança e do adolescente, as Constituições, Estadual e Federal, a lei Orgânica do Município e toda a legislação atinente a direitos e interesses da criança e do adolescente;



## **CONS. MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CONSIDERANDO** que é competência do o CMDCA estabelecer ações conjuntas com as diversas entidades para realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, orientação, proteção integral e defesa da criança e adolescente. Bem como estabelecer programas de aperfeiçoamento e atualização dos serviços públicos municipais que estejam diretamente ligados à execução das políticas dos direitos da criança e adolescente. Diante do exposto o CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

### **RESOLVE**

**ART. I** - Divulgar a composição da diretoria do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de BURITIS /RO para a gestão do Biênio 2019/2021, onde constam:

**a) Presidente:** a sr<sup>a</sup>: Fernanda Cristina Souza Santos, portadora do RG nº 1054109-SSP/RO e inscrita no CPF nº012. 232.972-42;

**b) Vice-Presidente:** a sr<sup>a</sup> Saionara Verônica Costa de Farias portadora do RG nº 1081699 SSP/RO e inscrita no CPF nº 593.804.112-00,

**c) Tesoureiro (a):** SR<sup>a</sup> Jaciara Rezende dos Santos, portadora do RG nº 456.582 SSP/RO e inscrita no CPF nº 421.447.952-15;

**d) Vice – Tesoureiro (a):** a sr<sup>a</sup> Maria da Luz Alves dos Reis, portadora do RG nº 095.821.7-7 SSP/AM e inscrita no CPF nº 193.529.802-04;

**e) Secretário:** o Srº Odailson Nogueira Guimarães portador do RG nº 00000333584 SSP/RO e inscrito no CPF nº 457.501.902-00.

**ART.II-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritit, 14 de Maio de 2019.

-----  
Fernanda Cristina Souza Santos  
PRESIDENTE

-----  
Vagner Lopes de Lima  
CONSELHEIRO

-----  
Jaciara Rezende dos Santos  
CONSELHEIRA

-----  
Saionara Verônica Costa de Farias  
CONSELHEIRA

-----  
Maria da Luz Alves dos Reis  
CONSELHEIRA

-----  
Odailson Nogueira Guimarães  
CONSELHEIRO